



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - centro Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - PR

LEI Nº 761/2011.

SÚMULA: Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Jovens Moradores do Assentamento São Luiz II, neste Município de Sapopema PR, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vera Lucia da Silva Golono, Prefeita Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, á, Associação dos Jovens Moradores do Assentamento São Luiz II de Sapopema /PR, com numero de inscrição na Receita Federal do Brasil, CNPJ. 13.320.721/0001- 20.

Art. 2º - A Associação deverá prestar contas ao Executivo e Legislativo Municipal toda vez que receber verbas ou subvenções do Município ou ainda firmar convenio com este, conforme determina a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema - PR, em: 24 de março de 2011.


VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal